



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 046 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a tabela de vencimento provimento em comissão da Lei Complementar nº 030/2013 de 19 de junho de 2013 e contém outras providencias."

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Municipal a alterar a tabela de vencimento provimento em comissão, da Lei Complementar nº 030/2013 de 19 de junho de 2013, conforme o quadro abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS PROVIMENTO EM COMOSSÃO	
CLASSE	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
PCA-01	R\$2.273,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 16 de fevereiro de 2016.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 16/02/2016

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Assinatura]